

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 068 de 24 de julho de 1998.

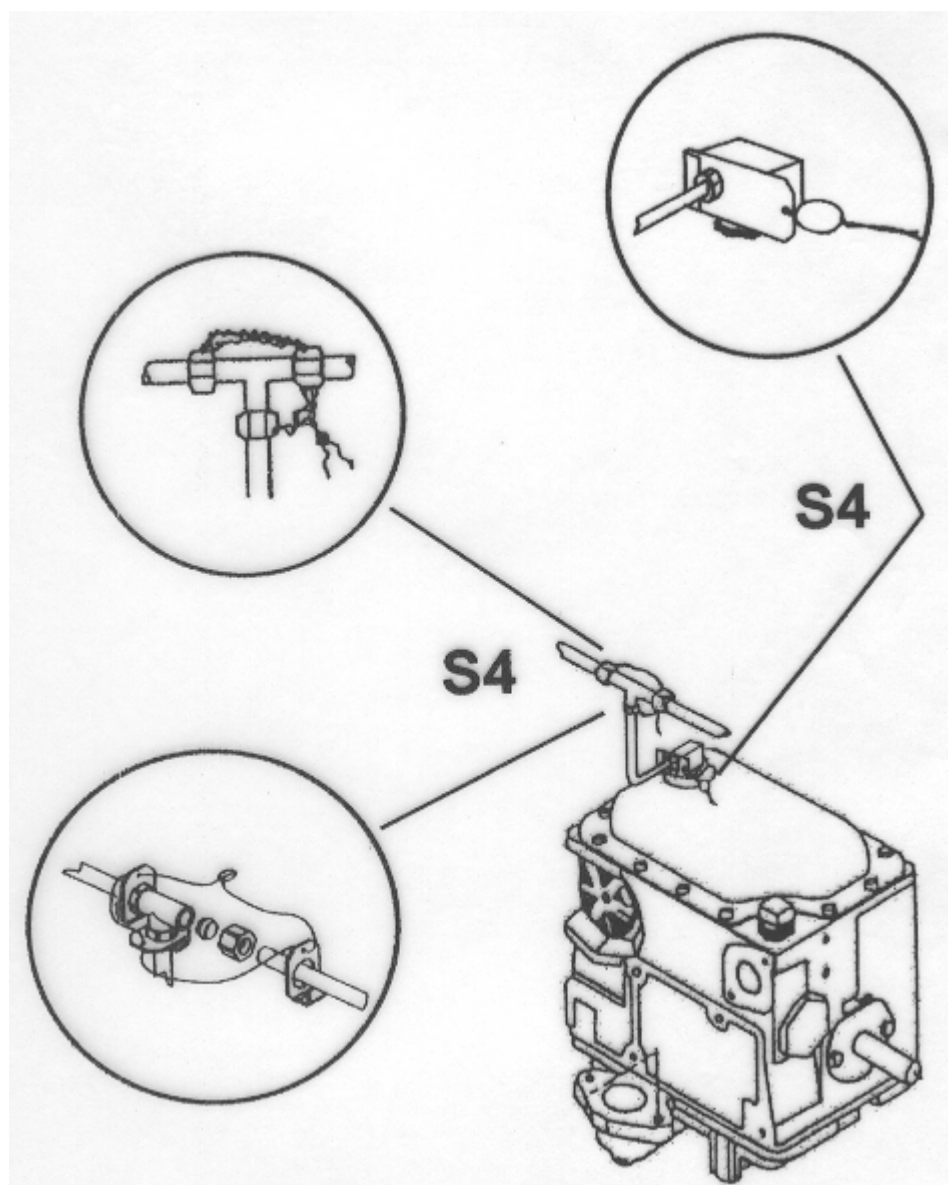
Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando que a solicitação da firma GSS Automação Ltda., constante do Processo nº 52600 000868/98, não contraria a Legislação Metrológica em vigor, resolve:

Art.1º - Aprovar o plano de selagem opcional para os dispositivos separador e eliminador de ar/gases das bombas medidoras, marca Tokheim, conforme desenho em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 068 DE 24 DE Julho DE 1998



FABRICANTE: TOKHEIM CORPORATION
Importador: GSS AUTOMAÇÃO LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

PLANO DE SELAGEM – SELO S4 OPCIONAL

ANEXO:
01